LEI MUNICIPAL Nº 1.509/2021

De 16 de setembro de 2021

"Dispõe sobre denominação de logradouro público em área específica para a Agricultura Familiar na Central de Abastecimento de Itapetinga."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "***Feira de Agricultura Familiar Sr. Manoel Augusto Cerqueira***", o espaço criado especificamente para comercialização de produtos da Agricultura Familiar local, situado na Central de Abastecimento do município de Itapetinga-BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, 16 de setembro de 2021**.**

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal